



BOA VISTA

Terça-feira
23 de Julho
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 004194/2023/SMGOV.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 244 – SMGOV/SUP/2023.

Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 244-SMGOV/SUP/2023, por 12 (doze) meses a partir de 29 de MAIO de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Unidade Orçamentária: 0219, Funcional Programática: 04.122.0082.2295, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Governo – SMGOV.

Contratada: ANDRADE E CIA LTDA

Data de assinatura: 28 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1453/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Leocaudia Duarte Santana, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula nº 27067, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, a contar de 1º de agosto de 2024, conforme o Processo nº 021920/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1454/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 332908/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andreia Pereira Francelino, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Dayane Barbosa de Oliveira, em razão de usufruto de férias, no período de 15.7.2024 a 24.7.2024.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1455/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edmundo Francisco Lindovico de Sá, Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26749, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 15.7.2024 a 28.8.2024, conforme o Processo nº 016289/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1456/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 329735/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ninar Alves de Farias, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27934, Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250 e Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 007268/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1457/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Fernando Robert Sousa da Silva, Analista Municipal/Biologo, Matrícula nº 850298, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 5.8.2024 a 18.9.2024, conforme o Processo nº 011287/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1458/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº.

003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Magna Lúcia Soares Carvalho, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26830, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 17.7.2024 a 16.8.2024, 16.10.2024 a 15.11.2024 e 16.11.2024 a 15.12.2024, conforme o Processo nº 022601/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1459/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ivanilsa Alves de Oliveira, Analista Municipal/Fonoaudióloga, Matrícula nº 850277, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 10.7.2024 a 24.7.2024 e 2.12.2024 a 31.12.2024, conforme o Processo nº 015837/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1460/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Fernando Bernardo de Oliveira, Analista Municipal/Médico Clínico Geral, Matrícula nº 851003, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 25.7.2024 a 23.8.2024, 24.9.2024 a 23.10.2024 e 24.6.2025 a 23.07.2025, conforme o Processo nº 017184/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1461/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alexsandra Moraes de Andrade, Assistente Social, Matrícula nº 29873, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.8.2024 a 30.8.2024, 16.9.2024 a 15.10.2024 e 16.12.2024 a 14.1.2025, conforme o Processo nº 015900/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016302/2024
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: Elcinei da Silva Santos

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora ELCINEI DA SILVA SANTOS, Assistente/Cuidador, matrícula 955423, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 177/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do Processo 19971/2024, cujo objeto é: Inscrições de Servidores da Rede Municipal de Ensino, para participação Congresso da EXPOEDUC.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Deigla Cássia de Oliveira Cavalcante	Professor de Educação Básica	26320	Fiscal	19971/2024
Regiane Rodrigues Chaves	Coordenadora de Formação	28319	Fiscal	
Cecilia Brito Castanheira Coutinho	Gerente	26062	Gestor	

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 168/2024/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 008117/2023-SMSA, cujo objeto é a Aquisição de urnas para coletas de demandas da Ouvidoria para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 181/2024;

- I - Gestora: Ana Flávia Burger Buss, matrícula nº 44916;
- II - Fiscal: Alessandra Rosas Monteiro de Souza, matrícula nº 25213;

Art. 2º - Tornar sem efeito todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 18 de julho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008117/2023-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 181/2024-SMSA
Objeto: Aquisição de urnas para coletas de demandas da Ouvidoria para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 186/2023.
Valor: R\$ 18.150,00.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2043, de 05/07/2024 no valor de R\$ 18.150,00.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 006154/2021-SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 186/2022-SMSA.

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo nº 186/2022-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados de 13 de julho de 2024.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: VOLTAGEM ENERGIA LTDA

Data de Assinatura: 10 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 015959/2022

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 199/2023-SMSA, tem por finalidade renová-lo por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de junho de 2024.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS - LTDA.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 022450/2022-SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 278/2022-SMSA.

Objeto: Alteração da razão social da contratada de PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - LTDA para PS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Data de Assinatura: 15 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 435921/2018-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 001/2019/SMSA, por 06 (seis) meses, vigendo a partir de 16 de julho de 2024.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PROPRIOS.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.304.0036.2107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PROPRIOS.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.302.0034.2.081, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PROPRIOS.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA-ME.

Data de Assinatura: 16 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 012665/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº. 025/2022-SMSA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de julho de 2024, conforme Parecer Técnico nº 174/2024 SMO-IE.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Elemento de despesa: 4.4.90.51.91, Fonte: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 19044/2020-SMSA

Espécie: Prorrogar o Contrato Administrativo nº. 030/2022-SMSA, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 14 de julho de 2024, conforme Parecer Técnico nº 173/2024 SMO-IE. Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Elemento de despesa: 4.4.90.51.91, Fonte: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 015959/2023 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 199/2023 – SMSA.

Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 199/2023 – SMSA, as seguintes

indicações de despesas:
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Progra-
mática: 10.302.0034.2098.0000 Natureza de Despesa:
3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: 1.600.0000 SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS - LTDA.
Data de Assinatura: 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

CHAMADA DE COMPARECIMENTO

A Superintendente de Gestão do Trabalho e Educa-
ção em Saúde, no uso no uso de suas atribuições, vem com
devido respeito e acatamento, solicitar o comparecimento
dos ex-servidores abaixo relacionados, na referida Supe-
rintendência, sito á Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro-
Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03
(três) dias úteis a contar da data da ciência deste, para fins
de regularização processual.

Caso os mesmos não comparecem no prazo deter-
minado, serão adotadas medidas legais que o caso requer.

NOME	CPF	N DO PROCESSO	ASSUNTO
CARLOS ROGERIO SAMPAIO DE SOUZA	517.144.502-87	1548/2016-NIS 337343	VERBAS RESCISORIAS
EDILEUZA DE ALMEIDA BEZERRA	892.436.682-34	264/2014/SMAG	RESCISÃO CONTRATUAL
GEOVANE DIAS PRADO	795.370.902-30	345875/2016-SMAG	RESCISÃO CONTRATUAL
JULLYARD LIMA DA SILVA	884.478.632-04	891/2015/SMAG	RESCISÃO CONTRATUAL
MARIA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS	112.381.352-34	1330/2015/SMAG	RESCISÃO CONTRATUAL

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)
Luciene da Silva Oliveira
Superintendente da Gestão do Trabalho e
Educação em Saúde SGTES/MSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 068/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Muni-
cipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribui-
ções legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-
SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009,
c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº
1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Discipli-
nar, em face da servidora L.B.F.M., Guarda Civil Municipal,
matrícula nº 847317 e apurar os fatos narrados no MEMO
nº 17815-SMST/INSPETORIA/2023 e seus anexos, constante
nos autos do Processo nº 027/2024/CORREGEDORIA/SMST/
Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergi-
rem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RENATO BARBOSA DE
SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, MARIA DI-
NALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, ma-
trícula 26.987, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Muni-
cipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515, e para sob
Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo
Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de

Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA
PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, ma-
trícula 27.515 para secretariar as atividades desenvolvidas
pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de
Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá
ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, po-
dendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão de-
vam permanecer desempenhando as atribuições do cargo,
dedicando-se também as diligências necessárias à instru-
ção processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal
de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 069/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Muni-
cipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribui-
ções legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-
SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009,
c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº
1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Discipli-
nar, em face do servidor A.M.O., Guarda Civil Municipal,
matrícula nº 13992 e apurar os fatos narrados no MEMO
nº 23410-SMST/INSPETORIA/2024 e seus anexos, constante
nos autos do Processo nº 028/2024/CORREGEDORIA/SMST/
Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergi-
rem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, NEURIMAR MACEDO
DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito Municipal, ma-
trícula 26.203, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil
Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula 14.570,
DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito Muni-
cipal, matrícula nº 26.222, e para sob Presidência do pri-
meiro comporem a Comissão do Processo Administrativo
Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança des-
ta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor DEOMAR CESAR SANTOS
CHERES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.222
para secretariar as atividades desenvolvidas pela Correge-
doria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Ad-
ministrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá
ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, po-
dendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão de-
vam permanecer desempenhando as atribuições do cargo,
dedicando-se também as diligências necessárias à instru-
ção processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 070/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.B.O., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25790 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 22913/SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 029/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.993 e MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987, para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 071/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Disciplinar Acusatória,

em face da servidora C.M.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 846649 e para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 25572-SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 030/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847327, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846641 e PAOLLA JANAYRA MELO DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847346, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão da Sindicância Disciplinar Acusatória, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora PAOLLA JANAYRA MELO DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847346 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Disciplinar Acusatória.

Art. 4º A presente Sindicância Disciplinar Acusatória deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 072/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 23599/2024/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 015/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847327, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

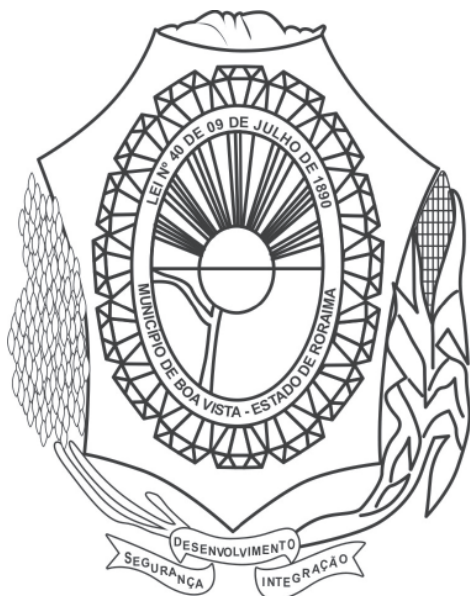
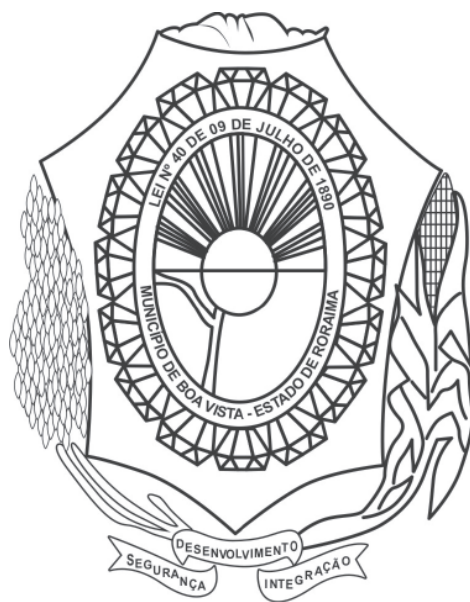
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

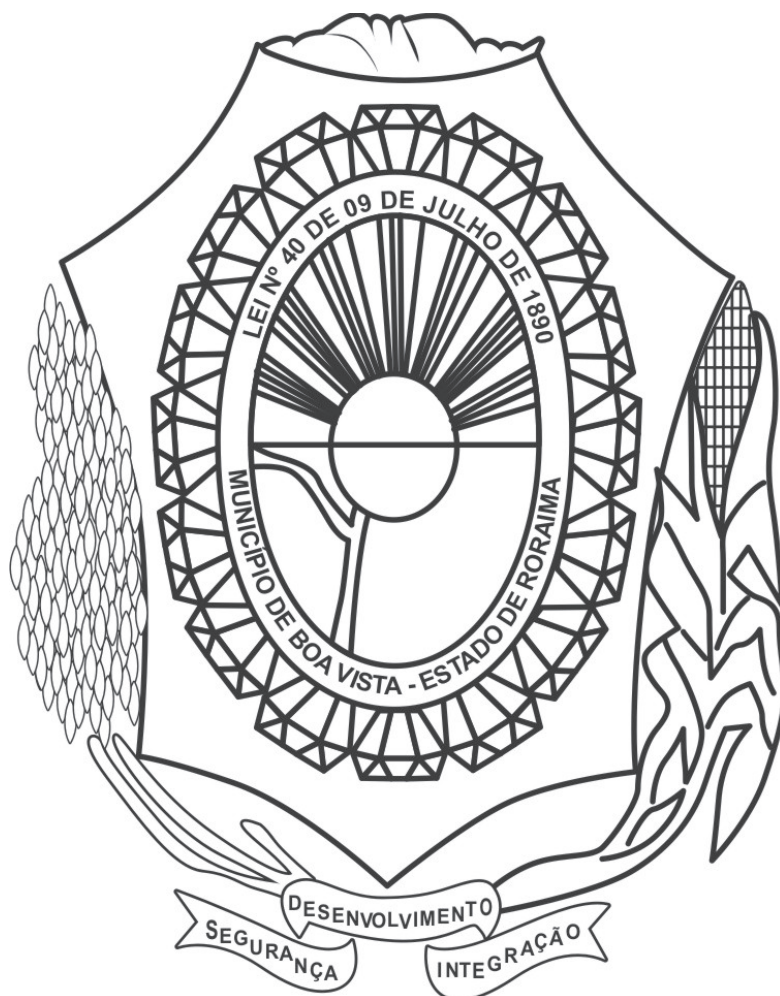
Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal
de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.